



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/22

PROCESSO N° 132/22

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

**LOCAL: AV. DOUTOR JORGE HANNAS, S/Nº, BAIRRO BOM JARDIM -
MANHUAÇU/MG**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE– EPP OU EQUIPARADAS.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu expede o presente edital extraído dos autos do Pregão Presencial n° 14/22, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, sob a forma de **SRP – Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos**, melhor especificados no **ANEXO I**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal, n.º 315 de 23 de dezembro de 2005, Decreto Municipal, n.º 424 de 25 de outubro de 2013, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede do SAAE, localizada na Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim, MANHUAÇU/MG, iniciando-se no dia **12/05/2022 às 08:00** horas e será conduzida pela **Pregoeira Deyse Lourdes Sampaio Oliveira, designada pela Portaria n° 002/22** e com o auxílio da Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Ivane Carmem Bitencourt, Carla Angélica Brandão dos Santos, Elizete Luiz Bonifácio, Monick Horsts Souza Dutra e Vinicius Secco Segrini.

I– DO OBJETO

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, melhor especificado no **ANEXO II**.

II– DA PARTICIPAÇÃO

1. Somente poderão participar do certame as interessadas que se enquadra nos termos do artigo 48, inciso I e no art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e as exigências para habilitação, requeridas neste Edital, vedada à participação de empresas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

- a) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Manhuaçu ou tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, salvo as já reabilitadas;
 - b) Sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
 - c) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, administradores ou sócios, sejam servidores públicos municipais;
 - d) Consórcios de empresas;
 - e) Estejam enquadradas no artigo 9º. da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
2. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 3 - O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo apresentando os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo regras do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

III- DO CREDENCIAMENTO

Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se a Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, **contrato social e última alteração registrado, juntamente com xerox do mesmo, observando o que se segue:**

a) A procuração ou instrumento de credenciamento, **ANEXO IV**, (sendo preposto) ou Contrato Social (sendo sócio) deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances.

2. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio. Os documentos, quando extraídos da INTERNET, não precisam estar autenticados e terão seu aceite condicionado a consulta na INTERNET. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

2.1. Os documentos que necessitem de assinatura podem ser assinados digitalmente por Certificado Digital A3 em nome e CPF do signatário responsável pela assinatura.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

2.2. Não serão aceitas assinaturas com Certificados Digitais A3 em nome e CNPJ de empresa, somente CPF, conforme subitem anterior.

3. Declaração que atende plenamente aos requisitos de habilitação. (**ANEXOIII**)

4. Declaração que se enquadra como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte. (**ANEXO VI**)

5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, indicando o Enquadramento de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, se inscrito no cartório de Registro Publico de Empresas Mercantis, ou equivalente da sede da empresa ou:

5.1. Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, indicando o Enquadramento de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** se inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica, ou equivalente da sede da empresa.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG
Envelope N° 1 – Proposta
Pregão N° 14/22
Processo N° 132/22*

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG
Envelope N° 2 – Habilitação
Pregão N° 14/22
Processo N° 132/22*

2. A proposta deverá ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou assinada digitalmente por Certificado Digital A3 em nome e CPF do signatário responsável pela assinatura, preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Não serão aceitas assinaturas com Certificados Digitais A3 em nome e CNPJ de empresa, somente CPF.

3. É facultada a participação dos interessados que enviarem seus envelopes através de correio ou entrega-lós diretamente no setor de licitação, neste caso o credenciamento deverá estar fora dos envelopes, contendo contrato social e ultima alteração, **certidão conforme item 5 e 5.1 do credenciamento acima** e os **ANEXOS III e VI**. O licitante não



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

participar da fase competitiva do pregão, isto é, não poderá participar da fase de lances verbais, como também ficará impedida de interpor recurso administrativo.

3.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "proposta" ou de "habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes pelo próprio representante, que logo em seguida fará o lacramento do mesmo.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio. Os documentos, quando extraídos da INTERNET, não precisam estar autenticados e terão seu aceite condicionado a consulta na INTERNET no ato da abertura da habilitação, desde que não estejam vencidos.

4.1. Os documentos que necessitem de assinatura podem ser assinados digitalmente por Certificado Digital A3 em nome e CPF do signatário responsável pela assinatura.

4.2. Não serão aceitas assinaturas com Certificados Digitais A3 em nome e CNPJ de empresa, somente CPF, conforme subitem anterior.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

- a)** ser apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas por seu representante legal;
- b)** ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- c)** apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencialmente o Anexo I (PROPOSTA COMERCIAL);
- d)** Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e)** Conter, obrigatoriamente, a descrição do objeto, obedecendo às características mínimas especificadas na proposta comercial, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- f)** Constar prazo para entrega do objeto licitado e prazo para pagamento;
- g)** Discriminar a marca e/ou fabricante, tipo e/ou modelo do objeto licitado;
- h)** Erro de soma e/ou multiplicação poderá ser corrigido pela Pregoeira;
- i)** Incluir frete CIF-MANHUAÇU/MG.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou.
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou.
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/2011;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência **OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA)**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

4. DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 9.854/99

Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor dezois anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (**ANEXO V**).

OBSERVAÇÃO:

- a) Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

- b) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

A validade das certidões será de 180 dias após a sua emissão, salvo se outra data vier declarada na mesma.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto ao SAAE Manhuaçu- MG, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
3. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração o valor da proposta;
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total por Ítem, observada a redução mínima entre os lances.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.

10.2. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** substituição e apresentação de documentos, ou
- b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

12.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP E EQUIPARADAS.

1. Para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente contados.

1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem 1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou submeter o processo a autoridade competente revogar a licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

2. Não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

4. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

4.1. Ser encaminhadas para o email cplsaee@hotmail.com, ou ser protocolizadas no SAAE, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, assinatura do representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal se for o caso.

5. A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação e no site www.saaemanhuacu.com.br

9. O valor total estimado para a eventual contratação é de 12 (doze) meses e somam o total de R\$ 362.394.21 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa quatro reais e vinte e um centavos), de acordo com levantamento prévio.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

X - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

1. O gerenciamento desta Ata caberá ao chefe do Departamento de Operações que deverá analisar a qualidade e verificar a conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta Comercial da fornecedora.

2. O Chefe do Departamento de Operações atuará como gestor da contratação e fiscal da Ata de Registro de Preços.

3 - Homologado o resultado da licitação, o Saae convocará para assinarem a ARP, no prazo de 3 (três) dias úteis.

4 - Se os licitantes, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, a Pregoeira, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5 - A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do SAAE para a justa remuneração da execução do objeto poderão ocorrer o equilíbrio econômico-financeiro.

6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme caso.

6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

6.3. Fica facultado ao SAAE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise do SAAE;

6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

7. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja **superior** a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará a redução do preço registrado, caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória e ficará liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.1. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja **inferior** a média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.2. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata o item anterior, o Ordenador de Despesa procederá ao cancelamento do registro.

8. O gerenciador da ata deverá realizar o controle do objeto licitado; manter, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

9. O acompanhamento e a fiscalização do gerenciador da ARP não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desses com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada não SAAE, na Av. Doutor Jorge Hannas, s/n, Bairro Bom Jardim; Manhuaçu/MG.

11. A Ata de Registro de Preços não obriga o SAAE a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

XI – SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório, devendo protocolar o pedido o junto ao Saae de Manhuaçu/MG, sito à



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº- Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG no horário de 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17 h. pedidos enviados via e-mail também serão aceitos desde que recebidos dentro do prazo e horário citados.

2. A Pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.
3. A pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico e informando ao interessado sobre a sua decisão via e-mail do impugnante, e será divulgada no site do Saae www.saaemanhuacu.com.br para conhecimento de todos os interessados.
4. Se acolhida a petição contra o ato convocatório antes, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
5. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.
6. A impugnação apresentada à Pregoeira, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

XIII-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de Manhuaçu, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Fica assegurado ao SAAE de MANHUAÇU o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-MANHUAÇU.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

7. As empresas que tiverem interesse em participar do certame, deverão solicitar o edital no e-mail da **Comissão Permanente de Licitação** cplsaae@hotmail.com ou pelo site www.saaemanhuacu.com.br

8. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações.

9. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.

10. O SAAE reserva-se o direito de filmar e/ ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova ou para fins didáticos.

XIV – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA/NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADAS;

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Manhuaçu, MG, 29 de abril de 2022

Márcio José Bahia
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO I - Proposta Comercial

Empresa: (nome da empresa)

Ao: (nome do órgão)

Ref.: Pregão nº 14/22

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos Proposta Comercial para fornecimento de materiais, em conformidade com as condições abaixo:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DO OBJETO:

Item	Cod	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	3867	20	UN	ÁGUARRAS 5 L			
02	9974	20	RL	ARAME FARPADO DE AÇO CONSTRUÍDO COM 2 ARAMES TRANÇADOS DE 1,60 MM DE ESPESSURA, ROLO COM 500 METROS			
03	6061	15	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14 - 1.24MM NBR5589/82			
04	2357	10	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18			
05	0849	60	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18 - 1.24MM NBR5589/82			
06	7969	100	SC	ARGAMASSA COLANTE TP AC II, EMBALAGEM SACO DE 20KG			
07	1848	850	SC	ARGILA PARA CONSTRUÇÃO, SACO COM 18 KG			
08	1034	50	UN	ARRUELA LISA, GALVANIZADA, 1/2, ACABAMENTO ZINCADO BRANCO			
09	4526	500	UN	ARRUELA LISA, GALVANIZADA, 1/4, ACABAMENTO ZINCADO BRANCO			
10	3955	100	UN	ARRUELA LISA, GALVANIZADA, 3/8, ACABAMENTO ZINCADO BRANCO			
11	2925	100	UN	ARRUELA LISA, GALVANIZADA, 5/16, ACABAMENTO ZINCADO BRANCO			
12	3118	10	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO			
13	7941	200	M²	AZULEJO NA COR BRANCA, BRILHANTE, MED. 32 X 59 CM E ACABAMENTO ESMALTADO.			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

14	0200	10	UN	BARRA DE FERRO GALVANIZADA, ROSCAVEL, DIÂMETRO DE 1/2 X 1 METRO			
15	3897	10	UN	BARRA DE FERRO GALVANIZADA, ROSCAVEL, DIÂMETRO DE 5/16 X 1 METRO			
16	6258	05	UN	BARRA DE FERRO GALVANIZADA, ROSCAVEL, DIÂMETRO DE 5/8 X 1 METRO			
17	10058	10	UN	BASCULANTE ALUMINIO 80 X 60 COM VIDRO(DUAS BÁSCULAS)			
18	3780	200	UN	CAIBRO DE MADEIRA MISTA, MED.7 CM X 4 CM X 3 METROS			
19	7677	03	UN	CAIXA DAGUA (TANQUE) DE POLIETILENO CAP. 10.000L COM TAMPA			
20	9602	03	UN	CAIXA DAGUA (TANQUE) DE POLIETILENO CAP. 3000L COM TAMPA			
21	3343	03	UN	CAIXA DAGUA (TANQUE) DE POLIETILENO CAP. 5.000L COM TAMPA			
22	3003	03	UN	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO, CAP.500L COM TAMPA			
23	2964	03	UN	CAIXA DAGUA POLIETILENO, CAP.310L COM TAMPA			
24	3601	15	UN	CAIXA SIFONADA (RALO), COM GRELHA QUADRADA, TAMANHO: 100 X100 X 50CM, COR BRANCA			
25	4489	100	SC	CAL PARA CONSTRUÇÃO, EMBALAGEM SC DE 20 KG			
26	2409	200	UN	CARRAPETA DE METAL PARA TORNEIRA 1/2			
27	7939	10	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO 127V, COR BRANCA, COM 3 TEMPERATURAS E POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 4500W COM HASTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.			
28	0698	1500	SC	CIMENTO CP II E32 PARA CONSTRUÇÃO, SACO DE 50 KG.			
29	1988	500	SC	CIMENTO CP III PARA CONSTRUÇÃO, SACO DE 50 KG			
30	10056	20	SC	CIMENTO CP V PARA CONSTRUÇÃO, SACO DE 50 KG.			
31	6477	100	MT	CONCERTINA EM AÇO GALVANIZADO, TIPO DUPLA ESPIRAL CLIPADA, COM			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
 Tel: 33- 3339-3650
 36906-360 – Manhuaçu - MG

				LÂMINAS PONTIAGUDAS, CORTANTES E PENETRANTES, DIÂMETRO DE 450 A 610 MM, ESPESSURA DA LÂMINA 0,60 MM, LARGURA DA LÂMINA DE NO MÁXIMO 30 MM E ESPAÇAMENTO DE NO MÁXIMO 25 MM DE DIÂMETRO DE UMA LÂMINA PARA A OUTRA.			
32	2189	100	MT	CORDA COM TRANÇAMENTO TRIPLO E ALMA CENTRAL, 100% POLIÉSTER; 10mm DIÂMETRO. NORMAS APLICÁVEIS ISO1140			
33	3147	100	MT	CORDA COM TRANÇAMENTO TRIPLO E ALMA CENTRAL, 100% POLIÉSTER; 12mm DIÂMETRO. NORMAS APLICÁVEIS ISO1140			
34	6498	10	UN	ENGATE DE PVC FLEXIVEL PARA SUÇÇÃO E DESCARGA LEVE 1/2, COR BRANCO			
35	2366	200	UN	ESCORA DE EUCALIPTO MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO			
36	2744	200	UN	ESTOPA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO EMBALAGEM 150G			
37	9869	15	UN	FECHADURA CROMADA EXTERNA COM 2 CHAVES E MAÇANETA PARA PORTA DE FERRO			
38	1996	300	UN	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 5,0, VARA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480			
39	3267	500	UN	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 10,0 MM (3/8), VARA COM 12 METROS, CONFORME NBR 7480			
40	3599	50	UN	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 12,5 MM (1/2), VARA COM 12 METROS, CONFORME NBR 7480			
41	0852	200	UN	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 4,2, VARA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480			
42	1995	150	UN	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 6,35 MM (1/4), VARA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
 Tel: 33- 3339-3650
 36906-360 – Manhuaçu - MG

43	3268	250	UN	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 8 MM (5/16), VARA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480			
44	5972	150	UN	FIXADOR PARA CAL (BISNAGA 150 ML)			
45	4549	15	UN	FUNDO ACABAMENTO PARA PINTURA, EMB.3,6 LTS, COR AZUL DEL REY			
46	10075	10	UN	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL E ELÁSTICO EM SISTEMA BICOMPONENTE 18 KG, À BASE DE POLÍMERO ESPECIAIS E FIBRAS SINTÉTICAS QUE, EM COMPOSIÇÃO, RESULTA EM UMA MEMBRANA IMPERMEÁVEL COM EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, DE ACORDO COM A NBR DE IMPERMEABILIZAÇÃO Nº 9575			
47	9182	10	UN	JANELA (1000 x 1000) VIDRO TEMPERADO INCOLOR 06 mm, 02 FOLHAS (01 VIDRO FIXO/ 01 CORRER) INCLUSO BATE E FECHA DE ALUMÍNIO FOSCO.			
48	3609	40	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA COR BRANCO			
49	10054	500	UN	LIXA DÁGUA Nº 100			
50	10053	500	UN	LIXA DE FERRO Nº 100			
51	10822	500	UN	LIXA DE FERRO Nº 120			
52	2782	500	UN	LIXA DE PAREDE Nº 100			
53	0960	500	UN	LIXA DE PAREDE Nº 120			
54	10449	02	UN	LONA ENCERADO POLIETILENO 7M X 4 M, 200 MICRAS, NA COR AZUL COM ILHOSES A CADA 1 METRO.			
55	7532	02	M²	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, MED. 8 X 100 METROS, ESPESSURA 100 M DE 150 MICRAS, ROLO COM 100 METROS.			
56	8878	25	UN	MADEIRA (ASSOALHO) ROXIM, MED. 10 CM X 2 DE ESPESSURA			
57	6063	70	UN	MADEIRITE PRETO (CHAPA PLASTIFICADA) 14 MM DE ESPESSURA X 2,20 X 1,10 M			
58	10824	200	UN	PARAFUSO AÇO GALVANIZADO SEXTAVADO ROSCA INTERNA 1/4 X 1" COMPRIMENTO			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

59	10823	100	UN	PARAFUSO AÇO GALVANIZADO SEXTAVADO ROSCA INTERNA 1/4 X 3/4" COMPRIMENTO			
60	10523	30	UN	PERFIL ARREMATER PRA FORRO PVC x 6M,CONF.NBR 14285			
61	10522	30	UN	PERFIL EMENDA H PARA FORRO PVC x 6M CONF.NBR 14285			
62	3959	10	UN	PIA COM COLUNA BRANCA PARA BANHEIRO			
63	8901	10	UN	PIA PARA COZINHA DE RESINA BRILHANTE BRANCO 0,54 X 1,20 M, ESPESSURA 10,5 MM			
64	7940	200	M²	PISO CERÂMICO NA COR BEGE, MEDINDO 50 X 50CM PE-15, BRILHANTE E ACABAMENTO ESMALTADO.			
65	4525	500	UN	PORCA COM ROSCA SEXTAVADA 1/4, GALVANIZADA			
66	0195	200	UN	PORCA COM ROSCA SEXTAVADA 3/8, GALVANIZADA			
67	0196	100	UN	PORCA COM ROSCA SEXTAVADA 5/16, GALVANIZADA			
68	6259	100	UN	PORCA COM ROSCA SEXTAVADA 5/8, GALVANIZADA			
69	9529	05	UN	PORTA DE MADEIRA LISA DE ANGELIM, MEDINDO 0,90 X 2,10 M, COM FECHADURA, COM MARCO E ALISAR			
70	3422	10	UN	PORTA DE MADEIRA LISA DE ANGELIM, MEDINDO 2,10 X 0,80 CM, COM FECHADURA, MARCO E ALISAR			
71	0522	30	KG	PREGO COMUM COM CABEÇA 17 X 21, EMB. 1 KG CONFORME NBR 6627			
72	2787	50	UN	REJUNTE PARA REVESTIMENTO A BASE DE CIMENTO, COR BRANCA, EMB. 1kg			
73	9542	100	M	RODA FORRO DE PVC BRANCO 6 M DE COMPRIMENTO			
74	4553	10	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23CM ANTI-RESPINGO			
75	2961	60	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA, TAM. 05CM COM CABO EMBORRACHADO			
76	10064	20	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA, TAM. 09CM			
77	10063	20	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA, TAM. 15CM			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

78	1780	10	UN	SIFÃO DE PLÁSTICO, COR BRANCA MED.50 CM, COM CERTIFICADO DO INMETRO			
79	5057	08	M²	TÁBUA DE MADEIRA DE ANGELIM, MED.40 X 3,5 CM DE ESPESSURA			
80	2373	250	UN	TAIPÁ EM MADEIRA DE PINUS, MED. 2 CM X 15 CM X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO.			
81	0699	450	UN	TAIPÁ EM MADEIRA DE PINUS, MED. 2 CM X 30 CM X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO			
82	0830	25	UN	TAMPA DE PLÁSTICO PARA VASO, COR BRANCA			
83	1696	10	UN	TANQUE DE PLÁSTICO SIMPLES, BRANCO, RETANGULAR, 24 L.			
84	10544	55	M²	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 14 ,MALHA 20 MM,DIMENSÃO 1M			
85	3544	10	UN	THINNER, EMBALAGEM 5 LITROS			
86	6068	3.000	UN	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS, TAM 30 X 20 X 10 CM			
87	0806	6.000	UN	TIJOLO MACIÇO, TAM. 10 X 20 X 5 CM			
88	0831	10	UN	TINTA ACRILICA, BEGE, 18 LITROS A BASE DE ÁGUA, PARA USO INTERNO E EXTERNO TEMPO APROXIMADO SECAGEM 30MIM ENTRE DEMÃOS E 4H FINAL. NORMA ABNT 14725 VIGENTE, NORMA REGULAMENTADORA Nº 26 5232 DE 14/12/16.			
89	9535	10	UN	TINTA LATEX ACRÍLICA, NA COR BRANCO NEVE 18 LITROS,A BASE DE ÁGUA, PARA USO INTERNO, TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM DE 30 MIM. ENTRE DEMÃOS E 4 H. FINAL. NORMA ABNT 14725			
90	1983	10	UN	TORNEIRA CROMADA AÇO INOX P/ BANCADA COZINHA 1/2, BICA MÓVEL, FIXAÇÃO NA BANCADA, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA.			
91	7535	10	UN	TORNEIRA CROMADA DE AÇO INOX PARA LAVATÓRIO DE 1/2, DE PAREDE MÓVEL E BICA BAIXA.			
92	10524	40	UN	TORNEIRA DE BOIA PARA BEBEDOURO,PRESSÃO DE TRABALHO 2 A 40 MCA			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

93	3224	05	UN	VÁLVULA DE DESCARGA, DIÂMETRO 1 1/2			
94	2049	10	UN	VASO ACOPLADO BRANCO COMPLETO COM PARAFUSOS E BUCHA DE FIXAÇÃO			
				VALOR TOTAL	R\$		

II- DESPESAS

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos produtos.

Atenciosamente,
Local e data

Identificação e Assinatura



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/22 PROCESSO Nº 132/22

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência destinado ao atendimento das necessidades do SAAE.

1.2. O presente termo de referência tem como objetivo identificar o objeto, a descrição detalhada dos objetos a serem executados, com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local e condições de entrega, forma de pagamento e condições de execução contratual.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de materiais de construção e correlatos, faz-se necessário para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Manhuaçu/MG.

2.2. Dessa forma, as aquisições se fazem necessária para dar continuidade dos serviços prestados por esta Autarquia. Por outro lado, considerando-se a necessidade de contratações frequentes, não sendo possível definir a quantidade exata dos itens acima citados que serão utilizados, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo como critério o menor preço por item para fins de aquisição, pelo período de 12 (doze) meses.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DO OBJETO:

Item	Unid.	Quant	Especificação
01	UN	20	ÁGUARRAS 5 L
02	RL	20	ARAME FARPADO DE AÇO CONSTRUÍDO COM 2 ARAMES TRANÇADOS DE 1,60 MM DE ESPESSURA, ROLO COM 500 METROS
03	KG	15	ARAME GALVANIZADO Nº 14 - 1.24MM NBR5589/82
04	KG	10	ARAME GALVANIZADO Nº 18
05	KG	60	ARAME RECOZIDO Nº 18 - 1.24MM NBR5589/82
06	SC	100	ARGAMASSA COLANTE TP AC II, EMBALAGEM SACO DE 20KG
07	SC	850	ARGILA PARA CONSTRUÇÃO, SACO COM 18 KG
08	UN	50	ARRUELA LISA, GALVANIZADA, 1/2, ACABAMENTO ZINCADO BRANCO
09	UN	500	ARRUELA LISA, GALVANIZADA, 1/4, ACABAMENTO ZINCADO BRANCO
10	UN	100	ARRUELA LISA, GALVANIZADA, 3/8, ACABAMENTO ZINCADO BRANCO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

11	UN	100	ARRUELA LISA, GALVANIZADA, 5/16, ACABAMENTO ZINCADO BRANCO
12	UN	10	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO
13	M²	200	AZULEJO NA COR BRANCA, BRILHANTE, MED. 32 X 59 CM E ACABAMENTO ESMALTADO.
14	UN	10	BARRA DE FERRO GALVANIZADA, ROSCAVEL, DIÂMETRO DE 1/2 X 1 METRO
15	UN	10	BARRA DE FERRO GALVANIZADA, ROSCAVEL, DIÂMETRO DE 5/16 X 1 METRO
16	UN	05	BARRA DE FERRO GALVANIZADA, ROSCAVEL, DIÂMETRO DE 5/8 X 1 METRO
17	UN	10	BASCULANTE ALUMINIO 80 X 60 COM VIDRO(DUAS BÂSCULAS)
18	UN	200	CAIBRO DE MADEIRA MISTA, MED.7 CM X 4 CM X 3 METROS
19	UN	03	CAIXA DAGUA (TANQUE) DE POLIETILENO CAP. 10.000L COM TAMPA
20	UN	03	CAIXA DAGUA (TANQUE) DE POLIETILENO CAP. 3000L COM TAMPA
21	UN	03	CAIXA DAGUA (TANQUE) DE POLIETILENO CAP. 5.000L COM TAMPA
22	UN	03	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO, CAP.500L COM TAMPA
23	UN	03	CAIXA DAGUA POLIETILENO, CAP.310L COM TAMPA
24	UN	15	CAIXA SIFONADA (RALO), COM GRELHA QUADRADA, TAMANHO: 100 X100 X 50CM, COR BRANCA
25	SC	100	CAL PARA CONSTRUÇÃO, EMBALAGEM SC DE 20 KG
26	UN	200	CARRAPETA DE METAL PARA TORNEIRA 1/2
27	UN	10	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO 127V, COR BRANCA, COM 3 TEMPERATURAS E POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 4500W COM HASTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.
28	SC	1500	CIMENTO CP II E32 PARA CONSTRUÇÃO, SACO DE 50 KG.
29	SC	500	CIMENTO CP III PARA CONSTRUÇÃO, SACO DE 50 KG
30	SC	20	CIMENTO CP V PARA CONSTRUÇÃO, SACO DE 50 KG.
31	MT	100	CONCERTINA EM AÇO GALVANIZADO, TIPO DUPLA ESPIRAL CLIPADA, COM LÂMINAS PONTIAGUDAS, CORTANTES E PENETRANTES, DIÂMETRO DE 450 A 610 MM, ESPESSURA DA LÂMINA 0,60 MM, LARGURA DA LÂMINA DE NO MÁXIMO 30 MM E ESPAÇAMENTO DE NO MÁXIMO 25 MM DE DIÂMETRO DE UMA LÂMINA PARA A OUTRA.
32	MT	100	CORDA COM TRANÇAMENTO TRIPLO E ALMA CENTRAL, 100% POLIÉSTER; 10mm DIÂMETRO. NORMAS APLICÁVEIS ISO1140
33	MT	100	CORDA COM TRANÇAMENTO TRIPLO E ALMA CENTRAL, 100% POLIÉSTER; 12mm DIÂMETRO. NORMAS APLICÁVEIS ISO1140
34	UN	10	ENGATE DE PVC FLEXIVEL PARA SUÇÃO E DESCARGA LEVE 1/2, COR BRANCO
35	UN	200	ESCORA DE EUCALIPTO MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO
36	UN	200	ESTOPA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO EMBALAGEM 150G
37	UN	15	FECHADURA CROMADA EXTERNA COM 2 CHAVES E MAÇANETA PARA PORTA DE FERRO
38	UN	300	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 5,0, VARA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480
39	UN	500	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 10,0 MM (3/8), VARA COM 12 METROS, CONFORME NBR 7480
40	UN	50	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 12,5 MM (1/2), VARA COM 12 METROS, CONFORME NBR 7480
41	UN	200	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIAMETRO 4,2, VARA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

42	UN	150	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 6,35 MM (1/4), VARA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480
43	UN	250	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 8 MM (5/16), VARA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480
44	UN	150	FIXADOR PARA CAL (BISNAGA 150 ML)
45	UN	15	FUNDO ACABAMENTO PARA PINTURA, EMB.3,6 LTS, COR AZUL DEL REY
46	UN	10	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL E ELÁSTICO EM SISTEMA BICOMPONENTE 18 KG, À BASE DE POLÍMERO ESPECIAIS E FIBRAS SINTÉTICAS QUE,EM COMPOSIÇÃO,RESULTA EM UMA MEMBRANA IMPERMEÁVEL COM EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE,DE ACORDO COM A NBR DE IMPERMEABILIZAÇÃO Nº 9575
47	UN	10	JANELA (1000 x 1000) VIDRO TEMPERADO INCOLOR 06 mm, 02 FOLHAS (01 VIDRO FIXO/ 01 CORRER) INCLUSO BATE E FECHA DE ALUMÍNIO FOSCO.
48	UN	40	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA COR BRANCO
49	UN	500	LIXA DÁGUA Nº 100
50	UN	500	LIXA DE FERRO Nº 100
51	UN	500	LIXA DE FERRO Nº 120
52	UN	500	LIXA DE PAREDE Nº 100
53	UN	500	LIXA DE PAREDE Nº 120
54	UN	02	LONA ENCERADO POLIETILENO 7M X 4 M, 200 MICRAS,NA COR AZUL COM ILHOSES A CADA 1 METRO.
55	M²	02	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, MED. 8 X 100 METROS, ESPESSURA 100 M DE 150 MICRAS, ROLO COM 100 METROS.
56	UN	25	MADEIRA (ASSOALHO) ROXIM, MED. 10 CM X 2 DE ESPESSURA
57	UN	70	MADEIRITE PRETO (CHAPA PLASTIFICADA)14 MM DE ESPESSURA X 2,20 X 1,10 M
58	UN	200	PARAFUSO AÇO GALVANIZADO SEXTAVADO ROSCA INTERNA 1/4 X 1" COMPRIMENTO
59	UN	100	PARAFUSO AÇO GALVANIZADO SEXTAVADO ROSCA INTERNA 1/4 X 3/4" COMPRIMENTO
60	UN	30	PERFIL ARREMATER PRA FORRO PVC x 6M,CONF.NBR 14285
61	UN	30	PERFIL EMENDA H PARA FORRO PVC x 6M CONF.NBR 14285
62	UN	10	PIA COM COLUNA BRANCA PARA BANHEIRO
63	UN	10	PIA PARA COZINHA DE RESINA BRILHANTE BRANCO 0,54 X 1,20 M, ESPESSURA 10,5 MM
64	M²	200	PISO CERÂMICO NA COR BEGE, MEDINDO 50 X 50CM PE-15, BRILHANTE E ACABAMENTO ESMALTADO.
65	UN	500	PORCA COM ROSCA SEXTAVADA 1/4, GALVANIZADA
66	UN	200	PORCA COM ROSCA SEXTAVADA 3/8, GALVANIZADA
67	UN	100	PORCA COM ROSCA SEXTAVADA 5/16, GALVANIZADA
68	UN	100	PORCA COM ROSCA SEXTAVADA 5/8, GALVANIZADA
69	UN	05	PORTA DE MADEIRA LISA DE ANGELIM, MEDINDO 0,90 X 2,10 M, COM FECHADURA, COM MARCO E ALISAR
70	UN	10	PORTA DE MADEIRA LISA DE ANGELIM, MEDINDO 2,10 X 0,80 CM, COM FECHADURA, MARCO E ALISAR
71	KG	30	PREGO COMUM COM CABEÇA 17 X 21, EMB. 1 KG CONFORME NBR 6627
72	UN	50	REJUNTE PARA REVESTIMENTO A BASE DE CIMENTO, COR BRANCA, EMB. 1kg



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

73	M	100	RODA FORRO DE PVC BRANCO 6 M DE COMPRIMENTO
74	UN	10	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23CM ANTI-RESPINGO
75	UN	60	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA, TAM. 05CM COM CABO EMBORRACHADO
76	UN	20	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA, TAM. 09CM
77	UN	20	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA, TAM. 15CM
78	UN	10	SIFÃO DE PLÁSTICO, COR BRANCA MED.50 CM, COM CERTIFICADO DO INMETRO
79	M²	08	TÁBUA DE MADEIRA DE ANGELIM, MED.40 X 3,5 CM DE ESPESSURA
80	UN	250	TAIPÁ EM MADEIRA DE PINUS, MED. 2 CM X 15 CM X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO.
81	UN	450	TAIPÁ EM MADEIRA DE PINUS, MED. 2 CM X 30 CM X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO
82	UN	25	TAMPA DE PLÁSTICO PARA VASO, COR BRANCA
83	UN	10	TANQUE DE PLÁSTICO SIMPLES, BRANCO, RETANGULAR, 24 L.
84	M²	55	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 14 ,MALHA 20 MM,DIMENSÃO 1M
85	UN	10	THINNER, EMBALAGEM 5 LITROS
86	UN	3.000	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS, TAM 30 X 20 X 10 CM
87	UN	6.000	TIJOLO MACIÇO, TAM. 10 X 20 X 5 CM
88	UN	10	TINTA ACRILICA, BEGE, 18 LITROS A BASE DE ÁGUA, PARA USO INTERNO E EXTERNO TEMPO APROXIMADO SECAGEM 30MIM ENTRE DEMÃOS E 4H FINAL. NORMA ABNT 14725 VIGENTE, NORMA REGULAMENTADORA N° 26 5232 DE 14/12/16.
89	UN	10	TINTA LATEX ACRÍLICA, NA COR BRANCO NEVE 18 LITROS,A BASE DE ÁGUA, PARA USO INTERNO, TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM DE 30 MIM. ENTRE DEMÃOS E 4 H. FINAL. NORMA ABNT 14725
90	UN	10	TORNEIRA CROMADA AÇO INOX P/ BANCADA COZINHA 1/2, BICA MÓVEL, FIXAÇÃO NA BANCADA, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA.
91	UN	10	TORNEIRA CROMADA DE AÇO INOX PARA LAVATÓRIO DE 1/2, DE PAREDE MÓVEL E BICA BAIXA.
92	UN	40	TORNEIRA DE BOIA PARA BEBEDOURO,PRESSÃO DE TRABALHO 2 A 40 MCA
93	UN	05	VÁLVULA DE DESCARGA, DIÂMETRO 1 1/2
94	UN	10	VASO ACOPLADO BRANCO COMPLETO COM PARAFUSOS E BUCHA DE FIXAÇÃO

4 – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no pátio do almoxarifado do SAAE situado à Rod. Doutor Jorge Hannas, s/nº– Bairro: Bom Jardim- Manhuaçu-MG das 08h00min as 10h00min e 13h30min as 16h00min de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de **até 05 dias**, ocorrendo por conta da contratada, as despesas com transporte dos referidos produtos, com carga e descarga por conta da Contratada e atender às condições estabelecidas do Termo de Referência e da Proposta Comercial da Fornecedor.

4.2. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nas Notas de Empenhos emitidas pela Autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

4.3. A Seção de Compras do Saae de Manhuaçu/MG, solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de notas de Empenho, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços

4.4. A empresa vencedora dos produtos é responsável pela imediata correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes deste Termo.

4.5. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73 inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

4.6. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

5- DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após conferência e aceite pela Seção Responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal demonstrando a quantidade total de cada tipo de objeto com os respectivos preços unitários.

5.1.2. O pagamento referente ao objeto será feito através de depósito bancário.

5.1.3. Sendo constatada qualquer falha na Nota Fiscal Eletrônica, o prazo para o respectivo pagamento correrá da data em que for substituída pela correta.

5.1.4. Qualquer pagamento eventualmente efetuado a maior ou a menor será compensado no pagamento da Nota Fiscal Eletrônica seguinte, atualizado.

5.1.5. O contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.1.6. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a gestão e a fiscalização da Ata serão realizadas pelo Chefe do Departamento de Operações do Saae de Manhuaçu/MG.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR E FORNECEDOR

7.1. DO ORGÃO GERENCIADOR

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

- b)** Emitir ordem de fornecimento do objeto licitado;
- c)** Acompanhar o fornecimento do objeto, observando a sua conformidade;
- d)** Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento;
- e)** Armazenar de forma segura para conservação dos itens e / ou insumos;
- f)** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
- g)** Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata de Registro de Preço.
- h)** Notificar à contratada, por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual;
- i)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, em relação ao objeto;
- j)** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- k)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades quando for o caso;
- l)** O gerenciador da ata deverá realizar o controle do objeto licitado; manter, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
- m)** Zelar na condição de Representante do Órgão Gerenciador do Registro de Preços pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

7.2. DO FORNECEDOR

- a)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- b)** Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas na Proposta Comercial e termo de referência, dentro do prazo proposto;
- c)** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pelo SAAE, substituindo, no prazo de 02(dois) dias corridos, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem ônus adicionais para o órgão gerenciador;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

d) Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital .

e) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação na forma e nos termos da Lei nº 8.666/93, vedada sua prorrogação.

9 – DAS SANÇÕES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total do objeto constante da Nota de Empenho, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto constante da Nota de Empenho, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Saae, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

9.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Saae. Se os valores não forem suficientes, deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10- DAS PARTES INTEGRANTES

10.1. Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório para todos os efeitos legais.

Manhuaçu, MG, 29 de abril de 2022

Márcio José Bahia
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 14/22

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

Manhuaçu, (data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG*

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial N° 14/22 em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

(Cidade), (Data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO V

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA Ref.: Pregão Presencial nº 14/22

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

Ref.: Pregão Presencial nº 14/22

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa –ME,

() Empresa de Pequeno Porte- EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº123/2006

() Equiparada a ME/EPP

(Assinalar a condição da empresa acima)

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº----- PREGÃO PRESENCIAL Nº -----

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, autarquia municipal criada pela Lei nº 1.517 de 28 de janeiro de 1987 com sede à Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº-Bairro Bom jardim, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 22.050.561/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor em exercício, Márcio José Bahia, no uso de sua atribuição legal, e a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº -----, com sede na ----- adiante designada **CONTRATADA** neste ato representado pelo senhor -----, CPF: -----, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório nº ----, na modalidade Pregão Presencial nº -----, homologado em -----, fica justo e contratado sob o regime da Lei nº Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 424 de 25 de outubro de 2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual aquisição de -----, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Proposta Comercial da fornecedora.

DA VINCULAÇÃO

2.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos e a Proposta Comercial apresentadas pelos fornecedores no Processo Licitatório nº. -----, Pregão Presencial nº. -----.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação na forma e nos termos da Lei nº 8.666/93, vedada sua prorrogação.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao Chefe do Departamento de Operações analisar a qualidade e verificar a conformidade dos materiais com as especificações do Termo de Referência e Proposta Comercial.

4.2. O acompanhamento e a fiscalização do gerenciador da ARP não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

QUANTIDADES ESTIMANADAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

5.1. Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir os quantitativos abaixo, para um período de 12 meses.

5.2. Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo.

Item	Cod	Quant. Est.	Unid	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
						R\$	R\$

DO LOCAL/ PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no pátio do almoxarifado do SAAE situado à Rod. Doutor Jorge Hannas, s/nº– Bairro: Bom Jardim- Manhuaçu-MG das 08h00min as 10h00min e 13h30min as 16h00min de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de **até 05 dias**, ocorrendo por conta da contratada, as despesas com transporte dos referidos produtos, com carga e descarga por conta da Contratada e atender às condições estabelecidas do Termo de Referência e da Proposta Comercial da Fornecedora.

6.2. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, em conformidade com o Termo de Referência constante no instrumento convocatório.

DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após conferência e aceite pela Seção Responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal demonstrando a quantidade total de cada tipo de objeto com os respectivos preços unitários.

7.2. O pagamento referente ao objeto licitado será feito através de depósito bancário.

7.3. Sendo constatada qualquer falha na Nota Fiscal Eletrônica, o prazo para o respectivo pagamento correrá da data em que for substituída pela correta.

7.4. Qualquer pagamento eventualmente efetuado a maior ou a menor será compensado no pagamento da Nota Fiscal Eletrônica seguinte, atualizado.

7.5. O contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.6. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1.** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 8.2.** Emitir autorização de fornecimento do objeto licitado.
- 8.3.** Acompanhar o fornecimento do objeto, observando a sua conformidade e atender às condições estabelecidas do Termo de Referência e da Proposta Comercial.
- 8.4.** Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento.
- 8.5.** Armazenar de forma segura para conservação dos itens e / ou insumos.
- 8.6.** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações constante no Termo de Referência e proposta comercial.
- 8.7.** Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata de Registro de Preço.
- 8.8.** Notificar à contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual.
- 8.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fornecedora, em relação ao objeto.
- 8.10.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.11.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades quando for o caso;
- 8.12.** O gerenciador da ata deverá realizar o controle do objeto licitado; manter, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- 9.2.** Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas e atender às condições estabelecidas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, dentro do prazo proposto;
- 9.3.** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

9.4. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Presencial n.º-----**;

9.5. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pelo SAAE, substituindo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes neste no termo de referência e anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem ônus adicionais para a contratante.

DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao SAAE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo SAAE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo SAAE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo SAAE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do SAAE, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao SAAE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o SAAE, nos termos desta cláusula.

10.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do SAAE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao SAAE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério do SAAE

DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o A



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total do objeto constante da Nota de Empenho, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto constantes da Nota de Empenho, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao SAAE. Se os valores não forem suficientes, deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo SAAE ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo SAAE.

11.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao SAAE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

DA PUBLICIDADE

13.1. O preço, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicada no DOE - Diário Oficial Eletrônico do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o processo Edital do **Pregão Presencial n.º -----**, Termo de Referência e as propostas com preços e especificações.

DO FORO

15.1. O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu -MG, excluído qualquer outro.

Manhuaçu (MG),

SAAE de Manhuaçu/MG
Márcio José Bahia
Diretor do SAAE

Fornecedora

Testemunha 1:

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____